



PORTARIA N° 042, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva LUISIANE MORAIS DA FONSECA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reestruturação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos da 2^a (segunda) e 3^a (terceira) parcelas correspondentes a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas da Servidora **LUISIANE MORAIS DA FONSECA**, sendo possível o gozo da licença ou a conversão, em data posterior, a depender da disponibilidade financeira deste poder legislativo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
14 de maio de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente